

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Ato do Senhor Presidente

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, CONCEDE AFASTAMENTO PARCIAL DO TRABALHO PARA ESTUDO, em até trinta por cento da carga horária de trabalho mensal, por 48 horas mensais, no período de 01/03/2018 a 31/12/2019, à servidora VANESSA OLIVEIRA FAGUNDES - MASP: 1109165-9, detentora do cargo de Gestor em Ciência e Tecnologia, para participar do curso de Doutorado em Sociologia, na Universidade Federal do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto 47.253/2017, Lei 869/1952, Deliberações da COF nºs: 03 de 21/12/2016 e 04 de 15/11/2017 e Ofício Circular COF de 20/04/2017, conforme autorização feita por Nota Técnica nº 8/SEPLAG/DCOPDD/2018, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG - PhD

23 1076145 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATO N.º 1436/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Faculdade de Educação, MARCILENE VILMA GONÇALVES RIBEIRO, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais horas aula semanais, no período compreendido entre 23/03/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1440/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, TIAGO LABIAPARI DOS SANTOS, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais horas aula semanais, no período compreendido entre 23/03/2018 a 31/07/2018.

ATO N.º 1438/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, EDUARDO JOSÉ QUARESMA, MASP n.º 13078993, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 030/2018, vaga 013, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 23/03/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1438/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, EDUARDO JOSÉ QUARESMA, MASP n.º 13078993, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 030/2018, vaga 013, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 23/03/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1446/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Escola de Música, HELVECIO VIANA COUTO, MASP n.º 10360089, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 014/2018, vaga 013, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 23/03/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1437/2018 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de GILBERTO DE MIRANDA LIMA, Masp n.º 06648026, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto n.º 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 23/03/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1445/2018 ANULA O ATO n.º 879/2018, publicado em 28/02/2018, de designação, referente a vaga 083, do edital 019/2018, da servidora SIANÉ PAULA DE ARAUJO, Masp n.º 1184770-4, da Unidade Acadêmica de Divinópolis.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5114 DE 23 DE MARÇO DE 2018

Altera o Anexo da Resolução nº 5.075, de 28 de dezembro de 2017, que indica os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI/MG -, durante o exercício financeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, e considerando as disposições do Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo da Resolução 5.075, de 28 de dezembro de 2017, no que se refere às Unidades Executoras do Orçamento Setorial 1190.121 e 1190.131, da seguinte forma:

Unidade Executora	Unidade Operacional Setorial		
	Responsáveis Técnicos	MASP	CPF
1190.121 - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF	Leonardo Lana Antoniazzi de Rezende Figueiredo	668.870-9	004.607.046-05
	Luanna Chaves Esteves	753.144-5	115.359.066-26
	Luís Tadeu Cardoso Naves	752.604-9	195.819.476-04
	Marcelo da Silva Oliveira	359.445-4	421.264.796-68
	Maria Inês Aparecida Thomaz	352.341-2	721.408.956-49
	Maria Luci Ferreira Aguiar	367.819-0	761.877.136-72
	Roberto da Costa e Silva	278.441-1	270.127.276-91
1190.131 - Superintendência do Crédito e Cobrança - SUCRED	Sônia Viana de Sá	907.377-6	435.215.926-34
	Barbara Queiroz Nobre Rocha	669.693-4	097.153.306-73
	Jacqueline Penha Castello Branco de Souza	365.704-6	735.445.666-72
	Mônica Ferraz de Souza	262.148-0	488.897.336-91

Art. 2º - Ficam acrescidos servidores e unidade em Unidades do Orçamento de Encargos Gerais do Estado do Anexo da Resolução nº 5.075, de 2017, da seguinte forma:

Unidade Executora	Responsáveis Técnicos		
	MASP	CPF	
1910.108 EGE – SEF/Superintendência de Tecnologia Informação	Adriana Ackls Codo Santos	315.359-0	676.755.306-91
	Jairo Jorge Salum	358.028-9	478.839.016-72
	Joyce das Graças Prates Gomes	669.537-3	510.461.996-68
	Paulo Henrique Macedo Vale	669.628-0	026.843.896-08

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 23 de março de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA

Secretário de Estado de Fazenda

23 1076444 - 1

ATO N.º 1141/2018 RETIFICA o ato n.º 2861/2017, publicado em 02/12/2017, de afastamento para gozo de férias prêmio, referente a servidora PATRICIA MENDES VELLOSO DE OLIVEIRA, Masp nº 1034070-1, da Reitoria, onde se lê: a partir de 02/04/2018 , leia-se: a partir de 02/05/2018.

ATO N.º 1442/2018 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora SIMONE BENEDITO MARTINS RODRIGUES, Masp n.º 0365146-0, Analista Universitário, Nível II, Grau B da Faculdade de Educação, por 01 (um) mês, referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/04/2018.

ATO N.º 1443/2018 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora SIMONE BENEDITO MARTINS RODRIGUES, Masp n.º 0365146-0, Analista Universitário, Nível II, Grau B, da Faculdade de Educação, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2016.

ATO N.º 1444/2018 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora DANIELA LEMOS FERREIRA, Masp n.º 1329205-7, Analista Universitário, Nível I, Grau B, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2018.

Prof.º José Eustáquio de Brito

Vice-Reitor

23 1076619 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 391, de 22 de março de 2018. Autoriza o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências para Educação Básica da Unidade Acadêmica de Passos.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o atendimento à Resolução CEE/MG nº 459/2013, à Resolução CNE/CES nº 1/2007, às Normas Gerais de Pós-Graduação da UEMG, e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, em 18 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências para a Educação Básica da Unidade Acadêmica de Passos.

Art. 2º - A presente autorização é concedida pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data da publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

Dijon Moraes Júnior

Presidente do Conselho Universitário

23 1076615 - 1

ATO N.º 1224/2018 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, o(a) servidor(a) ANA AMÉLIA BORGES MAGALHÃES, Masp nº 0799100-3, da Faculdade de Educação, referente ao saldo de 12 (doze) meses de férias-prêmio, do cargo de Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau A, devido a aposentadoria.

Prof.º Dijon Moraes Junior

Reitor

22 1075971 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 037 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando: a Resolução nº 008/CONSU/2017, que aprova a proposta de Metodologia e Diretrizes para a Consulta à Comunidade Acadêmica, com Vistas à Elaboração do Novo Estatuto da Unimontes e dá Outras Providências; a Resolução nº 014/CONSU/2017, que aprova a Inclusão da Unidade Administrativa de Assessoramento Superior (Reitoria) como Unidade Estatuinte, resolve: Art. 1º Constituir a Comissão Setorial da Unidade Administrativa de Assessoramento Superior – Reitoria – como Unidade Estatuinte da Unimontes, que será assim composta: Juliane Leite Ferreira – MASP 10469674 – Representante Docente; Paulo Eduardo Gomes de Barros – MASP 03745478 – Representante Docente; Luiz Ribeiro dos Santos – MASP 10464329 – Representante Analista Universitário; Madson Alves Santana Prates – MASP 12275293 – Representante Técnico Administrativo; Bruno Vinícius Nunes Cardoso – MATR. 100008112 – Representante Discente. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

23 1076382 - 1

PORTARIA Nº 038 – REITOR/2018

O Reitor Da Universidade Estadual De Montes Claros - Unimontes, Professor João Dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando o que dispõe o artigo 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: Art. 1º Dispensar das funções de membro da Comissão Permanente de Licitação: Leila Martins Abreu, Masp 1314689-9; Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

23 1076247 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5113 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Anexo da Resolução nº 5.074, de 28 de dezembro de 2017, que delega competência para a prática de atos de ordenação de despesa no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, e considerando as disposições do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo da Resolução nº 5.074, de 28 de dezembro de 2017, no que se refere à Unidade Executora do Orçamento Setorial 1190.121, da seguinte forma:

Unidade Operacional	Ordenador Adicional	
	MASP	CPF
1190.121 - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF	Carolina Pinho Castro Franca	669.900-3 / 075.303.126-42
	Lúcia Maria Gonçalves de Souza Torres	339.601-7 / 295.561.806-30
	Marcelo Augusto Farah Dias	668.753-7 / 954.326.716-20
	Marcelo da Silva Oliveira	359.445-4 / 421.264.796-68
	Maria Mônica Cândida de Melo	314.067-0 / 961.427.076-49
	Renata Viana Simões	669.573-8 / 851.911.246-34

Art. 2º - Ficam acrescidas unidade e servidores em Unidades do Orçamento de Encargos Gerais do Estado do Anexo da Resolução nº 5.074, de 2017, da seguinte forma:

Unidade	Ordenador Adicional	
	MASP	CPF
1910.108 EGE – SEF/Superintendência de Tecnologia Informação	Anderson Aparecido Felix	372.489-5 / 702.516.576-04
	Maria da Conceição Soares	387.163-9 / 281.238.916-87
	Rogério Zupo Braga	668.359-3 / 790.283.496-34

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 23 de março de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA

Secretário de Estado de Fazenda

23 1076445 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5115, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Altera a Resolução nº 4.627, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cancelamento e a não formalização do crédito tributário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 101 do Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA –, RESOLVE:

Art. 1º – Os incisos II e III do art. 2º da Resolução nº 4.627, de 27 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

II – 4.000 (quatro mil) Ufemgs, quando se tratar de ICMS apurado de ofício;

III – 2.000 (dois mil) Ufemgs, quando se tratar de ITCD;”

Art. 2º – A alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 4.627, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

Parágrafo único – (...)

I – (...)

a) somente nas hipóteses em que o valor total do crédito tributário seja igual ou inferior a “.”;

Art. 3º – A alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 4.627, de 2013, passa a vigorar acrescida das subalíneas “a.1” e “a.2” com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

Parágrafo único – (...)

I – (...)

a) – (...)

a.1) 3.000 (três mil) Ufemgs, quando se tratar de ITCD;

a.2) 5.000 (cinco mil) Ufemgs, para os demais tributos, exceto em se tratando de ITCD.”.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, aos 23 de março de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA

Secretário de Estado de Fazenda

23 1076443 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF I - Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000024945-63, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/credito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAP1) e/ou PGDAS-D para o período a ser fiscalizado de 01/01/2013 a 31/12/2017 para tanto solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado.

OFELIA DOS REIS HENRIQUE 04775611607

IE: 001637000.00-00 CNPJ: 12.302.439/0001-58

Rua A, 892, Loja 03, Jardim Maria Jose, Vespasiano-MG

Juiz de Fora, 23 de março de 2018.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000025027-28, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/credito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2013 a 31/12/2017. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado.

CEZAR ALMEIDA RODRIGUES 68269838691

IE: 001997511.00-02 CNPJ: 16.517.273/0001-48

Rua Brasil, 178, América Lafaiete -MG

Juiz de Fora, 23 de março de 2018.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.000967788-04

Autuados: WM MONTESSO COMERCIO LTDA - ME

IE: 001.6504004.00-60

CNPJ: 12.428.334/0001-40

Rua Barão de São João Nepomuceno, 351, Centro, Juiz de Fora–MG, e

MARIA ADRIANA DOS SANTOS, CPF:179.154.618-85, Rua Renato Dias, 600, Apto 202, Bom Pastor, Juiz de Fora–MG.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 23 de março de 2018.